

**ANEXO I**  
**Estatuto Social**

**REFERA TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 37.041.857/0001-60  
NIRE 42300053660

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**Artigo 1º** - A Refera Tecnologia S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, que é regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("LSA").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 87/89, Bairro: Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, podendo manter filiais, sucursais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do país ou do exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à intermediação de reformas e manutenção residencial e predial para imobiliárias e prestadores de serviço, a ser executado mediante as seguintes atividades:

- (a) O desenvolvimento e licenciamento de software programas de computador não customizáveis;
- (b) O licenciamento de programas para computador por ela elaborados e/ou por terceiros;
- (c) O desenvolvimento de software, inclusive sob encomenda, customizáveis ou não;
- (d) A prestação de serviços de assessoria técnica, de consultoria e de treinamento em tecnologia da informação
- (e) A manutenção, a sustentação, a evolução de programas para computador, e o suporte técnico em tecnologia da informação;
- (f) A hospedagem e/ou armazenamento de aplicações ou serviços de transferência contínua;
- (g) A hospedagem e/ou armazenamento de páginas da internet e serviços de compartilhamento de computadores;
- (h) As atividades de tratamento e processamento de dados;
- (i) A intermediação, mediação e agenciamento de serviços e negócios;
- (j) O planejamento, a organização e a exposição de feiras, eventos e congressos;
- (k) O fomento mercantil;
- (l) A participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; e
- (m) Construção de Edifícios - serviços de reparação, conservação e reforma da construção civil.

**D4Sign** 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**Parágrafo Único.** As atividades previstas nas alíneas “c” a “e” do objeto social poderão ser realizadas no estabelecimento sede da Companhia, ou nas dependências de seus clientes.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 16.117.878,74 (dezesesseis milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 9.535.898 (nove milhões, quinhentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 304.087 (trezentas e quatro mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia.

**Parágrafo Único.** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 20.172.371,51 (vinte milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais, e cinquenta e um centavos), podendo neste valor novas ações ordinárias ou preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, sendo as ações preferenciais classe B sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, competindo ao Conselho de Administração a definição das condições a que estarão sujeitas tais emissões de ações. A Companhia deverá sempre manter capital autorizado suficiente para permitir o pleno exercício do Bônus de Subscrição nº 1 - Série 1, Bônus de Subscrição nº 2 - Série 1, Bônus de Subscrição nº 3 - Série 1, Bônus de Subscrição nº 4 - Série 1 e Bônus de Subscrição nº 5 - Série 1 emitidos pela Companhia. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência para subscrição das ações eventualmente emitidas pela Companhia dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações na Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, respeitado o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.404/76.

**Artigo 8º** - Ocorrendo a emissão de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência aos acionistas, ressalvados os casos de emissão de ações nos termos do §3º do art. 168 da Lei Federal nº 6.404/76.

**Artigo 9º** - A alienação de ações e qualquer outro valor mobiliário conversível em ação da Companhia será sempre precedida de consulta à Sociedade e aos demais acionistas, aos quais é assegurado o direito de preferência para adquiri-las de acordo com o seguinte critério:

I) O acionista que desejar alienar, no todo ou em parte, as suas ações, comunicará formalmente sua intenção à Diretoria, que deverá manifestar, em 15 (quinze) dias, o interesse da Companhia na aquisição para manutenção em tesouraria ou nas hipóteses previstas no art. 30 da Lei Federal nº 6.404/76;

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

II) Decorrido o prazo acima sem que a Sociedade tenha manifestado interesse na compra das ações, caberá à própria Diretoria oferecê-las aos demais acionistas que poderão exercer seu direito de preferência nos 15 (quinze) dias seguintes à data da oferta;

III) Em havendo mais de um acionista interessado nessa aquisição, a cada um deles fica assegurado o direito de exercer a preferência na proporção de sua participação em relação ao número de ações de espécies e classes idênticas as de que for possuidor;

IV) Não havendo interesse entre os acionistas possuidores de ações de mesma espécie e classe, será ofertado, pelo mesmo prazo, aos demais acionistas, na mesma proporção de sua participação na totalidade do capital social;

V) Não tendo a Sociedade ou qualquer acionista exercido seu direito de preferência nos prazos estabelecidos, poderá o acionista proponente aliená-las a terceiros.

**Parágrafo Único:** Omitindo-se a Diretoria no cumprimento do disposto no inciso II em prazo superior a 5 (cinco) dias, caberá ao acionista alienante pessoalmente cumprir as demais previsões ora estabelecidas.

**Artigo 10** - Aos acionistas devem ser disponibilizados contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo 11** - É vedado a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos sociais da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

### **CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, competindo-lhe tomar as deliberações previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei e, adicionalmente, mediante envio de correio eletrônico com aviso de recebimento, sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias para assembleias realizadas integralmente por videoconferência ou 14 (quatorze) dias para assembleias presenciais ou semipresenciais.

**Parágrafo Segundo** - A convocação, sempre em meio escrito, será realizada preferencialmente por meio eletrônico com aviso de recebimento, inclusive através de e-mail, desde que se obtenha prova da inequívoca ciência dos acionistas, devendo constar da convocação informações precisas sobre o local, a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. É vedada a inclusão na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

**Parágrafo 3º** - Exceto quando este Estatuto ou a Lei exigir maior quórum, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

**Parágrafo 4º** - Será considerado presente às Assembleias Gerais o acionista que dela participar presencialmente, por videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O acionista, nesta hipótese, terá seu voto considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

**Parágrafo 5º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e, na sua ausência, por acionista escolhido pelos presentes por maioria absoluta de votos. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Artigo 13** - Sem prejuízo de outros poderes determinados pela LSA e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (a) alteração do Estatuto Social;
- (b) aumento ou redução do capital social;
- (c) aprovação da alteração do endereço da Companhia ou de suas filiais;
- (d) emissão, pela Companhia, de debêntures, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários;
- (e) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;
- (f) autorização aos administradores para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (g) eleição, destituição e fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, e o detalhamento das funções e atribuições não especificadas no presente Estatuto Social;
- (h) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos;
- (i) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (j) criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- (k) outorga de garantias reais e/ou fidejussórias, assim como a constituição de quaisquer ônus e/ou gravames sobre ativos da Companhia, em operações atinentes ao seu objeto social;
- (l) aquisição e/ou alienação de bens imóveis;
- (m) aprovação de planos de incentivo de longo prazo a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais ou jurídicas que prestem serviços à Companhia, que envolvam direta ou indiretamente a outorga de opção de compra e/ou de subscrição de ações de emissão da Companhia ou de direitos e obrigações a elas de qualquer forma equiparados ou indexados; e
- (n) aprovação da alienação, a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual a terceiros.

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

### Seção I - Conselho de Administração

**Artigo 14** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas da Companhia ou não, eleitos em Assembleia Geral para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração da Companhia deverá se reunir, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que requerido por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, sendo que junto da convocação, deverão ser enviadas cópias de todos os documentos e propostas relacionadas aos temas constantes da ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada quando houver a presença da unanimidade dos Conselheiros.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia e secretariadas por quem for indicado por este, podendo ser acompanhada por telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, desde que atestada a presença pelo Presidente da reunião.

**Parágrafo Quarto.** As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas:

- (i) Em primeira convocação com a presença da totalidade de seus membros; e
- (ii) Em segunda convocação, com dois membros, sendo que a reunião em segunda convocação deverá ser instalada em, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas do horário marcado para a reunião em primeira convocação.

**Parágrafo Quinto.** Nas reuniões do Conselho de Administração:

- (i) Um Conselheiro poderá ser representado por outro Conselheiro, bastando, para tanto, a apresentação de autorização por escrito do Conselheiro ausente, de forma escrita, por e-mail ou outro meio eletrônico, anteriormente à realização da reunião; e
- (ii) Serão válidos os votos proferidos pelo Conselheiro que estiver ausente à reunião, e que forem feitos por e-mail, telefone ou qualquer meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação.

**Artigo 15** - Observados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações em reunião de Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto da maioria dos membros presentes à reunião.

**Artigo 16** - O Conselho de Administração da Companhia será competente para deliberar sobre as matérias previstas em Lei e sobre as seguintes matérias, de acordo com o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

- (ii) aprovar os planos estratégicos e operacionais, bem como os orçamentos de investimentos e de capital da Companhia, promovendo as revisões necessárias;
- (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, além daquelas previstas em lei, no Estatuto Social e em Acordo de Acionistas;
- (iv) convocar a Assembleia Geral sempre que julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/76;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre o relatório da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal, se instituído, e submetê-los à Assembleia Geral;
- (vi) submeter à Assembleia Geral a proposta de distribuição do resultado do exercício social;
- (vii) propor à Assembleia Geral alterações estatutárias da Companhia;
- (viii) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em favor da Companhia ou de terceiros;
- (ix) autorizar a alienação, a cessão e/ou a transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual, *ad referendum* da assembleia geral, mediante aprovação de acionistas detentores de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações ordinárias;
- (x) quaisquer alienações, cessões ou transferências a qualquer título das Ações dos Beneficiários SOP ou dos Beneficiários do Novo SOP, conforme definidos no 2º Aditivo ao Acordo de Acionistas das Companhia;
- (xi) quaisquer alterações de métodos ou práticas contábeis da Companhia;
- (xii) contratação de novos administradores e/ou gerentes ou aumentar ou prometer aumento da remuneração e/ou dos benefícios atribuídos a quaisquer administradores, gerentes, empregados, colaboradores e prestadores de serviços da Companhia;
- (xiii) deliberar acerca de quaisquer alterações envolvendo a política de contratação de colaboradores e empregados da Companhia;
- (xiv) autorizar a contratação de financiamento;
- (xv) escolher e destituir auditores independentes;
- (xvi) criar e instalar escritórios, agências, filiais, sucursais, depósitos, departamentos, representações, escritórios comerciais ou outros estabelecimentos em qualquer localidade, no País ou no Exterior, ou, ainda, transferi-los de local ou fechá-los;
- (xvii) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de participação da Companhia e de quaisquer de suas controladas em outras sociedades ou empreendimentos;
- (xviii) firmar com a Diretoria contrato de gestão, orientar a gestão da Companhia, fiscalizar a gestão dos Diretores e estabelecer diretrizes, objetivos e metas;
- (xix) manifestar-se sobre a proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução, bem como de transformação em outro tipo societário;

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

17/07/2025

- (xx) definir e autorizar políticas institucionais, inclusive em relação a atos relacionados a doações, contribuições, patrocínios e auxílios a terceiros;
- (xxi) autorizar o aumento de capital subscrito até o limite do capital autorizado, deliberando na forma deste Estatuto Social; e
- (xxii) aprovar o orçamento anual da Companhia.

**Artigo 17.** Votos proferidos em violação ao disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia serão desconsiderados pelo Presidente da Reunião do Conselho de Administração correspondente.

#### **Seção II - Diretoria**

**Artigo 18-** A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Financeiro e 2 (dois) Diretores sem designação específica, com mandato unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este poderá indicar como substituto outro Diretor para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído. Em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá nomear outro diretor na sua primeira reunião após a vacância, sempre respeitadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 19** - Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pelo Conselho de Administração e pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia, seguindo as instruções do Conselho de Administração e de acordo com o deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria será responsável:

- (i) pelo gerenciamento, administração, representação e supervisão diária dos negócios e assuntos da Companhia e de todas as decisões relacionadas às atividades diárias da Companhia;
- (ii) pela transigência, renúncia, acordo e assinatura de compromissos, assunção de obrigações, investimentos em fundos, aquisição, alienação, hipoteca, penhora ou de outra forma pela criação de ônus sobre os ativos da Companhia;
- (iii) pela aprovação de todas as medidas necessárias e pela realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as disposições estabelecidas no presente Acordo e nas deliberações aprovadas pelas Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração;
- (iv) pela preparação das demonstrações financeiras da Companhia e pela responsabilidade pela escrituração dos livros e registros contábeis, tributários da Companhia, bem como dos livros societários da Companhia;
- (v) por fornecer relatórios detalhados sobre a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia, incluindo balanço patrimonial, relatório operacional e relatório de fluxo de caixa, preparados com base nos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil ("GAAP" brasileiro); e

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

(vi) por permitir aos Acionistas o acesso livre para consultas às contas bancárias e demais informações da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como garantias, fianças, avais, endossos ou quaisquer operações, inclusive em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

**Artigo 20** - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete sempre a (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um obrigatoriamente o Diretor Financeiro; ou (ii) um representante legal indicado pelo Diretor Financeiro, respeitadas as regras de outorga de procuração. A Companhia será representada por um dos membros da Diretoria nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para tanto, constituir mandatários. As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Financeiro, e o mandato não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento.

### Seção III - Conselho Fiscal

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da LSA, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

## CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS

**Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

**Parágrafo Segundo** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais, observada a seguinte ordem:

- (a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, as deduções legais e os prejuízos acumulados;
- (b) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da LSA; e
- (c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que determinará sua destinação.

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

**Artigo 24** - Os casos omissos e as hipóteses não previstas nesse Estatuto regem-se pela LSA e pelas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

**Artigo 25** - Os acionistas estabelecem, em comum acordo, que quaisquer disputas ou controvérsias que possam surgir entre eles, derivadas da existência, aplicação, validade, eficácia, interpretação ou violação deste estatuto social, que não puderem ser solucionadas pelo mútuo entendimento, ou por simples mediação, serão resolvidas por arbitragem, de acordo com as Leis Federais nºs 9.307/96 e 13.140/15, elegendo como competente, para estes misteres, a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (“**CAMARB**”), que será a responsável por administrar quaisquer dessas demandas.

**Parágrafo 1º** - Os acionistas estabelecem, em comum acordo, que quaisquer disputas ou controvérsias que possam surgir entre eles, derivadas da existência, aplicação, validade, eficácia, interpretação ou violação deste estatuto social, que não puderem ser solucionadas pelo mútuo entendimento, ou por simples mediação, serão resolvidas por arbitragem, de acordo com as Leis Federais nºs 9.307/96 e 13.140/15, elegendo como competente, para estes misteres, a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (“**CAMARB**”), que será a responsável por administrar quaisquer dessas demandas.

**Parágrafo 2º** - Os procedimentos de mediação e arbitragem, a que se submeterem os acionistas no âmbito deste estatuto social, deverão ser deflagrados em atenção ao que dispuser o Regulamento da CAMARB.

**Parágrafo 3º** - Os procedimentos de mediação e arbitragem deflagrados em decorrência deste estatuto social, assim como todas as informações e documentos a estes relacionados ou nestes apresentados, estarão sujeitos à confidencialidade, nos mesmos termos previstos neste estatuto social.

**Parágrafo 4º** - É vedado o recurso à equidade, devendo os procedimentos de mediação e/ou a arbitragem realizarem-se com base na legislação brasileira, bem como nos princípios gerais de direito, devendo serem conduzidos e processados, e os documentos em decorrência destes proferidos, em idioma vernáculo.

**Parágrafo 5º** - A mediação deverá ser conduzida por 01 (um) mediador.

**Parágrafo 6º** - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, nomeado conforme o disposto no Regulamento da CAMARB.

**Parágrafo 7º** - Os processos de mediação ou arbitragem ocorrerão preferencialmente na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, local onde, se for o caso, a sentença arbitral também deverá ser proferida.

**Parágrafo 8º** - Para fins de notificação, citação ou informação a qualquer dos acionistas, serão considerados os endereços eletrônicos informados por cada acionista à Companhia, inclusive os endereços eletrônicos corporativos que vierem a ser vinculados aos acionistas.

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

**Parágrafo 9º** - Os acionistas obrigam-se (i) a manter válidos e ativos os endereços eletrônicos indicados à Companhia; e, (ii) a comunicar a Companhia em caso de alteração dos respectivos endereços eletrônicos, sob pena de considerarem-se válidas quaisquer comunicações (incluindo quaisquer notificações, intimações e citações) enviadas por esta via.

**Parágrafo 10** - Salvo o disposto em contrário no Regulamento, os custos com mediação ou arbitragem que por ventura se fizerem necessários serão suportados pela Parte demandante, ressalvados os casos em que restar identificada a parte infratora ou que vier a sucumbir, que será exclusivamente responsável pelo ônus da sucumbência, assim entendidos as custas, honorários, e demais despesas incorridas no processo pela Parte adversa.

**Parágrafo 11** - Cada acionista permanece com o direito de requerer no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de medidas de urgência para proteção ou salvaguarda de direito ou de cunho preparatório, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à mediação e à arbitragem.


**Parágrafo 12** - Caso a CAMARB não esteja em atividade à época da instauração de procedimento arbitral nos termos deste Artigo, e apenas nesta hipótese, os acionistas elegem desde já o foro judicial da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda deste estatuto social.

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2025.

Mesa:

andre.tavares@softplan.com.br

Assinado  
D4Sign



**André Tavares Andrade**  
Presidente

antonio.couto@lello.com.br

Assinado  
D4Sign



**Antônio Pacheco Couto**  
Secretário

Acionistas:


eduardo.smith@softplan.com.br

Assinado  
D4Sign



andre.tavares@softplan.com.br

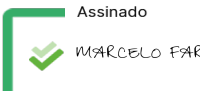

Assinado  
D4Sign



**SOFTPLAN S.A.**  
Por: Eduardo Magnus Smith e  
André Tavares Andrade

marcelobrognoli@brognoli.com.fabiobrognolifazenda@gmail.com

Assinado Assinado  
D4Sign D4Sign

**BROGNOLI PARTICIPAÇÕES**  
**GRUPO BROGNOLI S.A.**  
Por: Marcelo Faria Brognoli e  
Fábio Faria Brognoli

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

luciana.armentano@lello.com.br    fabricio.palopoli@lello.com.br


Assinado    Assinado

 LUCIANA RIBEIRO ARMENTANO     FABRICIO PALÓPOLI

**C.S.I. PARTICIPAÇÕES S/A**  
 Por: Luciana Ribeiro Armentano  
 e Fabricio Tadeu Palópoli

leandro@ibagy.com.br

Assinado

 LEANDRO IBAGY

**IBAGY IMÓVEIS LTDA.**  
 Por: Leandro Ibagy

angelobaruffi2@gmail.com

Assinado

 ANGELO BARUFFI NOGUEIRA

**ANGELO BARUFFI NOGUEIRA**

filippeferreira@refera.com.br

Assinado

 Filipe Adriano Ferreira

**FILIPPE ADRIANO FERREIRA**

raphaelbarata@refera.com.br

Assinado

 Raphael C Barata

**RAPHAEL CARDOSO BARATA**

lucasmadalossovieira@gmail.com

Assinado

 LUCAS MADALOSSO VIEIRA

**LUCAS MADALOSSO VIEIRA**

D4Sign 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025

2025 04 30 - Estatuto - Refera - CA docx  
Código do documento 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856



## Assinaturas

-  André Tavares Andrade  
andre.tavares@softplan.com.br  
Assinou
-  antonio couto  
antonio.couto@lello.com.br  
Assinou
-  EDUARDO MAGNUS SMITH  
eduardo.smith@softplan.com.br  
Assinou
-  MARCELO FARIA BROGNOLI  
marcelobrognoli@brognoli.com.br  
Assinou
-  Fabio Faria Brognoli  
fabiobrognolifazenda@gmail.com  
Assinou
-  LEANDRO IBAGY  
leandro@ibagy.com.br  
Assinou
-  LUCIANA RIBEIRO ARMENTANO  
luciana.armentano@lello.com.br  
Assinou
-  fabricio tadeu palopoli  
fabricio.palopoli@lello.com.br  
Assinou
-  ANGELO BARUFFI NOGUEIRA  
angelobaruffi2@gmail.com  
Assinou
-  Filippe Adriano Ferreira  
filippeferreira@refera.com.br  
Assinou
-  LUCAS MADALOSSO VIEIRA  
lucasmadalossovieira@gmail.com  
Assinou
-  Raphael C Barata  
raphaelbarata@refera.com.br  
Assinou

antonio couto

Eduardo S

ANGELO BARUFFI NOGUEIRA

Filippe Adriano Ferreira

LUCAS MADALOSSO VIEIRA

Raphael C Barata



## Eventos do documento

### 27 May 2025, 20:50:52

Documento 078d3d9f-669c-4aca-ad23-d18c51d29856 **criado** por BÁRBARA CATTI FONSECA VIEIRA (a4424ec5-b71b-48c0-bab6-6a1c19c2a2d8). Email: barbara.vieira@softplan.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-27T20:50:52-03:00

### 27 May 2025, 20:54:02

Assinaturas **iniciadas** por BÁRBARA CATTI FONSECA VIEIRA (a4424ec5-b71b-48c0-bab6-6a1c19c2a2d8). Email: barbara.vieira@softplan.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-27T20:54:02-03:00

### 27 May 2025, 20:57:59

ANDRÉ TAVARES ANDRADE **Assinou** - Email: andre.tavares@softplan.com.br - IP: 163.116.233.55 (163.116.233.55 porta: 21922) - Documento de identificação informado: 776.948.133-34 - DATE\_ATOM: 2025-05-27T20:57:59-03:00

### 27 May 2025, 20:59:49

RAPHAEL C BARATA **Assinou** (bef3b147-838c-46e3-8a10-ce3dc043aff5) - Email: raphaelbarata@refera.com.br - IP: 177.183.237.204 (b1b7edcc.virtua.com.br porta: 49638) - **Geolocalização: -28.6785536 -49.3715456** - Documento de identificação informado: 021.088.639-07 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-05-27T20:59:49-03:00

### 28 May 2025, 06:18:32

FILIPPE ADRIANO FERREIRA **Assinou** - Email: filippeferreira@refera.com.br - IP: 186.204.63.236 (bacc3fec.virtua.com.br porta: 53244) - **Geolocalização: -23.556163466271823 -46.65380629557079** - Documento de identificação informado: 097.744.449-06 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-05-28T06:18:32-03:00

### 28 May 2025, 13:15:12

FABIO FARIA BROGNOLI **Assinou** (7b1f2d9d-4f7a-498a-b0c9-5347ab33281f) - Email: fabiobrognolifazenda@gmail.com - IP: 189.34.36.89 (bd222459.virtua.com.br porta: 4976) - Documento de identificação informado: 592.471.509-49 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T13:15:12-03:00

### 28 May 2025, 15:55:58

EDUARDO MAGNUS SMITH **Assinou** (d829e72a-6aa0-42b7-8372-d6b1fa3d8075) - Email: eduardo.smith@softplan.com.br - IP: 177.115.132.10 (177-115-132-10.user.vivozap.com.br porta: 13200) - **Geolocalização: -27.603145972430916 -48.46305763549966** - Documento de identificação informado: 623.766.910-87 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T15:55:58-03:00

### 28 May 2025, 22:13:54

LEANDRO IBAGY **Assinou** (70eeae77-6e3a-47f9-b154-bfc93fd4793c) - Email: leandro@ibagy.com.br - IP: 212.105.153.1 (customer.mlInnita1.pop.starlinkisp.net porta: 9406) - **Geolocalização: 43.92121617256161 10.84995057241068** - Documento de identificação informado: 520.942.199-68 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T22:13:54+02:00

### 28 May 2025, 17:20:20



LUCIANA RIBEIRO ARMENTANO **Assinou** (7b7c5125-645e-439d-bd06-0acdbc33b402) - Email: luciana.armentano@lello.com.br - IP: 187.35.22.228 (187-35-22-228.dsl.telesp.net.br porta: 14536) - **Geolocalização: -23.6977971 -46.546277** - Documento de identificação informado: 115.881.668-56 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T17:20:20-03:00

**28 May 2025, 17:53:01**

FABRICIO TADEU PALOPOLI **Assinou** (eb78c56b-1fcb-498a-b94b-48364345f616) - Email: fabricio.palopoli@lello.com.br - IP: 187.102.130.194 (mvx-187-102-130-194.mundivox.com porta: 17630) - **Geolocalização: -23.5628148 -46.6023878** - Documento de identificação informado: 259.554.638-44 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T17:53:01-03:00

**28 May 2025, 18:01:40**

LUCAS MADALOSSO VIEIRA **Assinou** - Email: lucasmadalossovieira@gmail.com - IP: 187.112.103.28 (187.112.103.28.static.host.gvt.net.br porta: 47540) - **Geolocalização: -27.70347497005766 -48.49913248682149** - Documento de identificação informado: 048.807.939-06 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T18:01:40-03:00

**28 May 2025, 18:38:18**

ANTONIO COUTO **Assinou** - Email: antonio.couto@lello.com.br - IP: 187.102.130.194 (mvx-187-102-130-194.mundivox.com porta: 18476) - Documento de identificação informado: 031.178.538-71 - DATE\_ATOM: 2025-05-28T18:38:18-03:00

**16 Jun 2025, 11:04:04**

ANGELO BARUFFI NOGUEIRA **Assinou** - Email: angelobaruffi2@gmail.com - IP: 200.215.64.204 (200-215-64-204.user3p.v-tal.net.br porta: 46888) - **Geolocalização: -27.587904578428528 -48.496818498476834** - Documento de identificação informado: 094.473.959-88 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-06-16T11:04:04-03:00

**25 Jun 2025, 15:55:54**

MARCELO FARIA BROGNOLI **Assinou** (13286736-06d3-4dda-a2c2-f92accc56c14) - Email: marcelobrognoli@brognoli.com.br - IP: 189.28.45.110 (110.45.28.189.npsolucoesinfo.com.br porta: 41922) - **Geolocalização: -27.58895616860637 -48.57576007797684** - Documento de identificação informado: 200.340.759-68 - DATE\_ATOM: 2025-06-25T15:55:54-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d640f60a01d80d7442cb58cf3c44d87ff298c1116ab3fe62fec2b719ca9e260d  
(SHA512):63b0fc13dd720e338abea8ce86292344f81b8994a6faabe087928edec6c4fbc464f4ff067ffa76e611e16e7a21a23bce6a75fc9fc237bf374487f7db4b4700eb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/07/2025



256868883

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REFERA TECNOLOGIA S.A.
PROTOCOLO	256868883 - 02/07/2025
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

### MATRIZ

NIRE 42300053660  
CNPJ 37.041.857/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2025  
SOB N: 20256868883

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08961187627 - NATHALIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI - Assinado em 01/07/2025 às 11:23:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/07/2025 Data dos Efeitos 17/07/2025

Arquivamento 20256868883 Protocolo 256868883 de 02/07/2025 NIRE 42300053660

Nome da empresa REFERA TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388898021817068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

17/07/2025